



PROTOCOLO Nº : 57.371-4/2023
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
REQUERENTE : EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO : IVO SERGIO FERREIRA MENDES - OAB/MT n.º 8.909
ASSUNTO : REQUERIMENTO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa **Equipe Assistência Médica Ltda.**, por meio de seu advogado constituído, cujo teor postula a concessão de vista virtual do processo n.º **56.371-4/2023**, comunico que **DEFIRO** o pedido de vista, que será disponibilizada no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), sendo que para acessar o Sistema será necessário o CPF do advogado do requerente.

Intime-se acerca da decisão no endereço eletrônico informado: ivo@ferreiramendesadvogados.com.br.

Por fim, encaminhe-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover a juntada aos autos do **Processo n.º 56.371-4/2023** e, após, retornem-se aos autos à 4ª Secretaria de Controle Externo para manifestação técnica.

Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.

(assinatura digital¹)
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

